



**ID**: 76680651

10-09-2018

Meio: Imprensa

País: Portugal

Period.: Diária

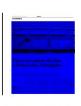
Âmbito: Economia, Negócios e.

**Pág:** 8

Cores: Cor

**Área:** 25,70 x 32,00 cm<sup>2</sup>

Corte: 1 de 3





A possibilidade das Finanças cobrarem dívidas de quotas dos membros das ordens profissionais está prevista na lei desde 2013.

**EXECUÇÕES** 

# Fisco vai cobrar dívidas à Ordem dos Advogados

A Autoridade Tributária vai avançar com cobranças de dívidas de quotas em atraso a todas as ordens profissionais. No caso dos Advogados são sete milhões que seguem para execução. Dos contabilistas certificados é mais um milhão. Com penhoras garantidas se não pagarem.

### FILOMENA LANÇA

filomenalanca@negocios.pt

esde 2015 que o Fisco tem instruções internas para efectuar a cobrança em execução fiscal das dívidas às ordens profissionais, até então tratadas pelos tribunais. O processo, contudo, aca-

bou por enfrentar vários entraves e só agora, a partir de Setembro, vai avançar em pleno para a generalidade destas associações públicas. É o que vai acontecer com a Ordem dos Advogados que, de acordo com o bastonário, espera recuperar, por esta via, cerca de sete milhões de euros. Outro caso é o da Ordem dos Contabilistas, que estima em cerca de um milhão de euros as dívidas dos seus associados.

A lei das Associações Públicas, de 2013, veio estabelecer que a cobrança de dívidas de quotas dos membros das ordens deve ser feita através do processo tributário. Contudo, um ofício circulado de Outubro de 2015, da directora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), Helena Borges, determinava que era "possível a cobrança de receitas das Ordens Profissionais (quotas e taxas por prestação de serviços) através de processo de execução fiscal, a instaurar pelos serviços competentes da AT", desde que as Ordens tivessem actualizado, nesse sentido, os

seus estatutos. E em muitos casos, os estatutos – que foram todos actualizados na sequência da nova lei de 2013 – não previam esta matéria explicitamente.

"Nós entendíamos que a AT devia fazer as execuções, uma vez que estava previsto na Lei das Associações Públicas, mas vimo-nos numa situação em que não podíamos ir para tribunal para fazer a cobrança das dívidas e, ao mesmo tempo, a AT também não fazia essa cobrança", explicou ao Negócios Guilherme Figueiredo, bas-

tonário da Ordem dos Advogados. Também Paula Franco, que lidera a Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), enfrentou idêntico problema. "Tivemos várias sentenças de tribunais, que não se consideravam competentes para fazer a cobrança e que consideravam que essa competência era da AT, mas esta recusava-se", concretiza a bastonária.

O processo arrastou-se e só recentemente, já no início do Verão, é que a AT "veio dar razão às Ordens", decidindo avançar com as



ID: 76680651

10-09-2018



Period.: Diária

Meio: Imprensa

País: Portugal

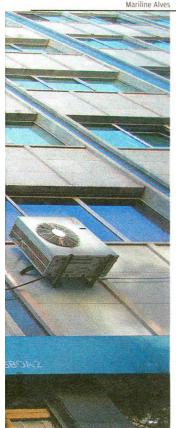
Âmbito: Economia, Negócios e. | Corte: 2 de 3

**Pág:** 9

Cores: Cor

Área: 16,16 x 30,49 cm<sup>2</sup>







Nós entendíamos que a AT devia fazer as execuções, uma vez que estava previsto na Lei das Associações Públicas, (...) mas a AT não fazia essa cobrança.

**GUILHERME FIGUEIREDO** Bastonário da Ordem dos Advogados

A cobrança pelo Fisco é para nós uma importante poupança de recursos que podemos alocar a outras áreas.

PAULA FRANCO Bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados



execuções fiscais mesmo para os casos em que os estatutos não previam inicialmente que assim fosse. Guilherme Figueiredo elogia o trabalho conjunto feito com Helena Borges que, diz, "foi sensível à questão" e revelou "grande capacidade de execução". Resultado, as execuções fiscais estão prontas a avançar e não haverá contemplações, até porque se uma Ordem quiser interromper o processo a meio terá de pagar as custas, portanto, não haverá interesse nisso. avisa o bastonário.

#### Poupança de recursos e eficiência

Para o Fisco, o uso da máquina para fazer estas cobranças não é muito interessante, uma vez que lhes tira recursos e a compensação financeira é pouco significativa, reduzindo-se apenas às custas dos processo, cobradas aos devedores. Para as Ordens, pelo contrário, é "uma importante poupança de custos nas relações com os tribunais que poderemos alocar a outras áreas", sublinha Paula Franco. Por outro lado, é também uma garantia de que as dívidas, podendo ser cobradas, o serão com muito maior celeridade. "A máquina fiscal é bastante eficiente" e "se temos outras obrigações como entidades públicas, é justo que tenhamos também benefícios", remata a bastonária

Num primeiro momento a OCC "fez um grande esforco para efectuar as cobranças sem avançar com execuções, nomeadamente através da realização de acordos com os sócios". Nos casos em que não foi possível, os processos foram preparados e estão agora prontos para enviar para a AT. "Os membros estão todos avisados" dos trâmites que se seguirão, diz Paula Franco.

O mesmo acontece com a Ordem dos Advogados. Guilherme Figueiredo diz que são "muitos anos de quotas em atraso" e que os serviços avançaram com procedimentos extrajudiciais no sentido de levar as pessoas a pagar voluntariamente. Ao todo, estima, foram recuperados cerca de 700 mil euros. "Um montante elevado, mas, ainda assim, reduzido face ao total em dívida. de cerca de sete milhões", lamenta.

Setembro será, assim, o mês em que as notificações dos processos de execução fiscal vão começar a chegar às caixas do correio dos devedores. Em caso de não pagamento, seguem-se as penhoras.

## Fisco já recuperou 1,4 milhões às Ordens

Desde que, no final de 2015, admitiu passar a cobrar as dívidas às ordens profissionais, ainda que apenas às que tivessem tal previsão nos seus estatutos, o Fisco efectuou já cobranças na ordem de 1,4 milhões de euros, disse ao Negócios fonte oficial do Ministério das Finanças.

De acordo com a mesma fonte, os processos instaurados até ao momento atingiram o valor de 1,9 milhões de euros. Destes, permanece ainda em dívida uma parcela de cerca de 540 mil euros, ou seja, mais de 70% dos valores das dívidas instauradas até ao momento foram recuperados. Por outro lado, e para o conseguir, o Fisco tem de avançar em alguns casos com penhoras, o que aconteceu em 517 processos.

Em causa estão dívidas respeitantes a quotas em atraso e e taxas por prestação de serviços. Daqui para a frente o Fisco passa a efectuar as cobranças por execução fiscal das dívidas à generalidade das Ordens, o que alargará consideravelmente o número de processos. O recurso à máquina tributária, bem oleada e com grande rapidez processual na cobranca de dívidas fiscais, é há muito esperado pelas ordens profissionais que antigamente eram obrigadas a recorrer aos tribunais para recuperar estes valores. ■ FILOMENA LANÇA

#### **PENHORAS**

Casos em que, até agora, o Fisco teve de penhorar bens para recuperar os valores em dívida às Ordens.